



LEI Nº 179

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento vigente neste Exercício Financeiro de 1988, as seguintes Receitas:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 - Receita Tributária

1110.00.00 - Impostos

1112.00.00 - Imposto sobre o Patrimônio e a Renda

1112.05.00 - Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acessão Física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos e sua aquisição.

1113.00.00 - Imposto sobre a Produção e a Circulação

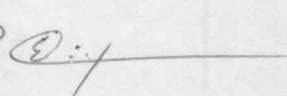
1113.06.00 - Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos

1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais

1721.00.00 - Transferências da União

1721.01.00 - Participação na Receita da União



[Handwritten signature]

Fl. 02 LEI Nº 179

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.988.

1721.01.06 - Cota-Parte do Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas

1721.01.10 - Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	
RECEBIDO	21/12/88
HORA	12:35
<i>[Handwritten signature]</i>	
CHEFE	

Câmara Municipal de J. J. da Costa

21 12 88 348/88

[Handwritten signature]

Proc. n.º 348/88

fls. 004

[Handwritten signature]

AO:

SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

SEÇÃO DE PROTOCOLO

[Handwritten signature]
 Jovenária Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 0 / CMOPO/8

[Handwritten date]
 21
 12
 88

[Handwritten text]
 Obo Autor Regulador
 para cumprimento e
 providências cabíveis.
 26-12-88

[Handwritten signature]
 Lourival da Cruz Nascimento
 Presidente CMOPO

[Handwritten text]
 Ao Departamento das Comissões
 para arquivo. -

[Handwritten text]
 Em 26/12/88. -

[Handwritten signature]
 Dr. Legislativo